



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº 1071

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 655/2025 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor, **SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA**, inscrito no CPF nº *****.117.373-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 19 de novembro de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 12.11.001.2024- SESA** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 21.10.2024.001-SESA** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **SOARES & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 41.641.820/0001-40** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA LISTAGEM DE A À Z DA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO - ABCFARMA VIGENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.** – Nova Vigência: **13/11/2025 a 13/11/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **12/11/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Gilvan Soares da Silva (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: **Contrato Nº 17.11.2025.002-SESA** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 29.09.2025.001-SESA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** – Contratada: **M TESTA ATACADO LTDA – CNPJ Nº 43.044.418/0001-03**, para o lote: 03, com o Valor Total de **R\$ 900,00 (Novecentos reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **19/11/2025** – Vigência: **12 meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Marina Testa (CONTRATADA).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: **Contrato Nº 17.11.2025.001-SESA** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 29.09.2025.001-SESA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** – Contratada: **TIPOGRAFIAARTEGRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 23.460.132/0001-00**, para os lotes: 01 e 02, com o Valor Total de **R\$ 54.324,25 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).** – Data da Assinatura do Contrato: **17/11/2025** – Vigência: **12 meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Marcyano Rodrigues Mororó (CONTRATADA).**

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças

ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA
Secretária Municipal de Proteção Social e
Direitos Humanos

BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES
Procuradora Geral do Município

MELISSA SOUSA
Secretária Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES
Superintendente do Instituto Municipal
do Meio Ambiente do Município

BRUNO ALVES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central Única de
Licitações, Compras e Serviços do Município

TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos
Hídricos e Proteção Ambiental

DEYVSON RABELO DA PONTE
Controlador Geral do Município

MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES
Secretário Municipal de Relações
Institucionais e Desenvolvimento Econômicos

RAFAELY MARTINS BARBOSA
Ouvidora Geral do Município

MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação Básica

JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cidadania e
Segurança Pública

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES
Secretário Municipal de Desportos, Lazer e
Juventude

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA
Secretário Municipal de Cultura e
Desenvolvimento Turístico

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS**

SEPLAG

**COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO**

**CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO LUCIANO LOBO**
RUA PROFESSORA ERNESTINA
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ
CEP 62280-000



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPOE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA
DATA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025, NO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA –
CEARÁ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará, respeitando a legislação nacional, estadual e municipal que rege a matéria, e ainda

CONSIDERANDO que se faz necessário o cumprimento das formalidades para a jornada das repartições, órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e demais empresas estabelecidas no âmbito do Município de Santa Quitéria;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Santa Quitéria no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades consideradas essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, cabendo aos titulares dos respectivos órgãos e entidades garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Serão mantidos os plantões dos serviços essenciais, tais como saúde, limpeza pública, segurança e outros que se enquadrem nessa categoria, conforme a necessidade de cada Secretaria ou órgão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 19 de novembro de 2025, 169º da emancipação.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal